



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº 350/2025

Institui no Município de Araraquara a Política Municipal de Prevenção à Violência contra os Profissionais de Saúde.

Art. 1º Fica instituída no Município de Araraquara a Política Municipal de Prevenção à Violência contra os Profissionais de Saúde, com os seguintes objetivos:

I – estimular a reflexão e a conscientização da sociedade acerca da violência física, psicológica ou moral cometida contra profissionais de saúde no exercício de suas funções;

II – implementar medidas de caráter preventivo, educativo e de apoio voltadas à proteção da integridade física, psicológica e moral desses profissionais; e

III – promover ações de sensibilização junto à população para fortalecer o respeito aos profissionais de saúde e às unidades de atendimento do município.

Art. 2º O disposto nesta lei deve respeitar os contratos existentes, as dotações orçamentárias e as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 24 de outubro de 2025.

ENFERMEIRO DELMIRAN



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir, no Município de Araraquara, a Política Municipal de Prevenção à Violência contra os Profissionais de Saúde, com o propósito de promover a conscientização da sociedade e o fortalecimento de medidas preventivas e educativas para proteção desses trabalhadores essenciais.

Os profissionais de saúde estão na linha de frente do atendimento à população, muitas vezes atuando em condições de alta pressão, sobrecarga emocional e escassez de recursos. Apesar da relevância social de suas funções, são cada vez mais frequentes os casos de violência física, psicológica e moral cometidos contra médicos, enfermeiros, técnicos, agentes comunitários, administrativos e outros trabalhadores da rede pública de saúde.

Essas situações, além de ferirem a dignidade humana, comprometem a qualidade do atendimento, geram adoecimento mental e físico e provocam afastamentos, impactando diretamente o funcionamento dos serviços de saúde e a segurança da própria população. Ao instituir esta política municipal, o objetivo é estimular a cultura do respeito, do diálogo e da valorização dos profissionais de saúde, bem como promover campanhas de conscientização junto à sociedade para reforçar que o ambiente de cuidado deve ser pautado pela empatia e pela cooperação.

A medida também se alinha a princípios constitucionais, como o direito à saúde (art. 196 da Constituição Federal) e a valorização do trabalho humano (art. 1º, IV), além de atender às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), que preveem condições adequadas de trabalho para os seus servidores e colaboradores.

Dessa forma, o projeto representa um passo importante na defesa da integridade e valorização dos profissionais de saúde, que diariamente dedicam suas vidas ao cuidado da população araraquarense. Pelas razões expostas, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que simboliza o reconhecimento e o respeito ao trabalho incansável desses profissionais que tanto contribuem para o bem-estar coletivo e para a promoção da saúde pública em nossa cidade.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 24 de outubro de 2025.

ENFERMEIRO DELMIRAN



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=K4FP89U6MV9P6JM3>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **K4FP-89U6-MV9P-6JM3**